

São Paulo, 05 de abril de 2017.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM SECURITIES III**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM SECURITIES III**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.422.044/0001-14 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, **convocar V.Sa. para reunir-se em Assembleia Geral, na Av. das Nações Unidas, 14.171 – 10º andar – São Paulo – SP, no dia 15 de maio de 2017**, para deliberar, às 14:30h, em primeira convocação, sobre os assuntos abaixo.

Não se registrando a presença de condôminos que representem o número mínimo para instalação da Assembleia Geral, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo dia e local, vinte minutos após o horário da primeira convocação.

Os Cotistas poderão acessar os documentos e informações relativos aos assuntos a serem deliberados em assembleia, por meio do endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários ou da Administradora (www.vam.com.br).

Os Cotistas poderão ainda manifestar seu voto por escrito, conforme modelo de declaração de voto a ser obtida junto ao seu gerente de relacionamento, ou por e-mail, por meio de link a ser enviado ao seu e-mail por seu gerente de relacionamento, conforme seu cadastro na base de clientes do Banco Votorantim.

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ainda ser esclarecidas pelo e-mail: vwmprodutosestruturados@votorantimwm.com.br ou pelo telefone: (11) 5171-5359.

Ordem do dia:

- (i) Prorrogar o prazo de vencimento das Cotas Classe A para o dia 10 de junho de 2022, possibilitando aos Cotistas o resgate total ou parcial de suas Cotas, na data de vencimento inicialmente pactuada (09 de junho de 2017), sendo distribuído o Excedente Financeiro (conforme definido no Regulamento) acumulado da mesma forma como se ocorresse a liquidação das Cotas, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 13 do Regulamento do Fundo, havendo o comprometimento por parte da Administradora, mediante solicitação dos Cotistas, em buscar investidores e intermediar a venda das Cotas no mercado secundário, sem nenhum custo adicional para os Cotistas e para o Fundo, anualmente, nas seguintes datas: 08 de junho de 2018, 07 de junho de 2019, 19 de junho de 2020 e 11 de junho de 2021;

- (ii) Excluir a previsão expressa do Parágrafo Terceiro do Artigo 8 do Regulamento do Fundo da atuação do Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1111, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.868.597/0001-40, como custodiante dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sendo certo que o custodiante passará a ser contratado e definido diretamente pela Administradora, sem que conste do Regulamento;
- (iii) Promover outros ajustes redacionais de melhoria e adequação regulatória, as quais não importam em alteração de política de investimento do Fundo, em especial as alterações nos Capítulos “Tributação Aplicável”, “Divulgação de Informações”, “Assembleia Geral de Cotistas”, e para prever a possibilidade de aquisição de “Ativos-Alvo” que sejam administrados, geridos, originados e/ou distribuídos, conforme o caso, respeitando os limites da legislação e do Regulamento, pela Administradora, pelo controlador da Administradora, por sociedades por ele diretamente controladas e em coligadas ou por outras sociedades sob controle comum, conforme proposta de minuta de Regulamento publicada no endereço eletrônico da Administradora, a qual contempla também os ajustes propostos para deliberação objeto dos itens acima.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.